



PGD 2.0



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

Regulamentações:

Considerando **Portaria MEC nº 267, de de 30 de abril de 2021**, que autoriza a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério da Educação - MEC e de suas entidades vinculadas;

Considerando o **DECRETO No 11.072, DE 17 DE MAIO DE 2022**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas às regras de gestão de pessoas no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho - PGD;

Considerando a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI No 24, DE 28 DE JULHO DE 2023**, alterada pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI No 21, DE 16 DE JULHO DE 2024**, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD;



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

Conceitos importantes:

- I. **plano de entregas setorial (PES)** da unidade de execução: instrumento de gestão que tem por objetivo planejar as entregas da unidade de execução, contendo suas metas, prazos, demandantes e destinatários, podendo ser utilizados os objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e as competências da unidade de execução no Regimento Geral do IFMG e/ou interno dos *campi* e reitoria;
- II. **plano individual de trabalho (PIT)** do participante: instrumento de gestão que tem por objetivo alocar o percentual da carga horária disponível no período, de forma a contribuir direta ou indiretamente para o plano de entregas setorial (PES) da unidade de execução;
- III. **relatório Individual de Trabalho (RIT)**: instrumento de gestão que tem por objetivo especificar as atividades desenvolvidas no plano individual de trabalho (PIT).



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

Principais alterações:

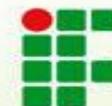
- Durante o **primeiro ano do estágio probatório**, os servidores **não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho**, em regime de execução integral ou parcial e deverá ser **acompanhado presencialmente pela chefia imediata ou por servidor da mesma unidade**, designado pelo dirigente da unidade instituidora.
- Quando se **movimentarem entre órgãos ou entidades**, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho **seis meses** após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

Principais alterações:

- **A chefia e o participante poderão, excepcionalmente, pactuar horário de trabalho diferente** ao do funcionamento da unidade, desde que, no mínimo, **50% seja realizado no horário de funcionamento da unidade.**
- O percentual máximo de servidores participantes no Programa de Gestão e Desempenho do IFMG, na modalidade teletrabalho, em cada unidade de execução será de:
 - a) **até 50% em regime de execução integral** para servidores da carreira TAE
 - b) **até 100% em regime de execução parcial** para servidores da carreira TAE



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

Principais alterações:

- Regra de arredondamento da letra "a", será para cima no caso do algarismo após a vírgula for igual ou superior a 5 e conseqüentemente para baixo quando o algarismo após a vírgula for inferior a 5.
- **O percentual previsto na letra "a" poderá ser aumentado, excepcionalmente, mediante a justificativa apresentada no formulário de critérios pelo Diretor de *campus* e/ou Pró-reitor ou Diretor sistêmico no caso da Reitoria, e aprovada pelo Reitor.**
- O servidor no regime de execução parcial previsto na letra "b", **deverá cumprir, no mínimo, 20% da carga horária semanal de forma presencial**, ficando a critério da chefia da unidade de execução definir os dias e horários de trabalho presencial.



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

Principais alterações:

- A avaliação da execução do PIT e PES deverão ocorrer considerando a seguinte escala:

I. excepcional: plano executado muito acima do esperado;

II. alto desempenho: plano executado acima do esperado;

III. adequado: plano executado dentro do esperado;

IV. inadequado: plano executado abaixo do esperado ou parcialmente executado;

V. não executado: plano integralmente não executado.

justificativas nos casos em destaque.



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

Principais alterações:

Criação do Comitê Permanente de implantação e acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho - PGD no IFMG terá a seguinte composição:

- I. dois representante da PROGEP;
- II. três representante do Comitê de Gestão com Pessoas do IFMG;
- III. um representante da Comissão Interna de Supervisão da Carreira TAE - CIS do IFMG;
- IV. um representante da área de Tecnologia da Informação do IFMG;
- V. um representante do Colégio de Dirigentes - CODIR do IFMG

Portaria nº1287/2025



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

- Atribuições e Responsabilidades do Comitê de PGD:
 - I - acompanhar o processo de implantação e prestar o suporte necessário para o pleno desenvolvimento do PGD nas unidades de execução;
 - II - zelar pelo bom e correto funcionamento do PGD na Instituição;
 - III - avaliar, no âmbito institucional, a implementação do PGD em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução e na regulamentação vigente;
 - IV - atuar junto a área de Gestão de Pessoas e unidades de execução para elaboração de relatórios, quando solicitado.
 - V - acompanhar a execução do PGD e reunir as informações necessárias para divulgação no portal institucional do IFMG;
 - VI - assessorar o Gestão do IFMG sobre o funcionamento do PGD; e
 - VI - propor mudanças normativas no PGD, quando for o caso.



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

Principais alterações:

Ciclo do PGD é composto pelas seguintes fases:

- I. preenchimento do formulário de critérios de adesão do *Campus/Reitoria*.
- II. preenchimento do TCR pactuado entre o participante e a chefia da unidade de execução.
- III. elaboração do plano de entregas setorial (PES) da unidade de execução;
- IV. elaboração e pactuação dos planos de trabalho dos participantes;
- V. execução e monitoramento dos planos de trabalho dos participantes;
- VI. avaliação dos planos de trabalho dos participantes; e
- VII. avaliação do plano de entregas setorial (PES) da unidade de execução.



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

Principais alterações:

Os servidores e as unidades do IFMG terão o mês de maio de 2025 para ajustar seus processos à esta regulamentação, podendo nesse período usar o disposto na Resolução CONSUP nº 35/2021 e suas alterações, bem como o sistema PG.

Parágrafo único: a partir de 01º de julho de 2025 os servidores e as unidades do IFMG já deverão ter seus processos ajustados e passaram a utilizar o sistema SUAP para realizar o registro do seu plano de trabalho e plano de entregas, bem como as demais etapas do Programa de Gestão e Desempenho -PGD.



Reunião do Comitê Permanente de Acompanhamento do PGD no IFMG:

Obrigada

